



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA GUARDIÕES SISTEMAS EM SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº 25255.002257/2019-53

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pelo Senhor PABLO ANTÔNIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 677.291.770-72, nomeado pela Portaria nº 4.068, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GUARDIÕES SISTEMAS EM SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Brigadeiro Everaldo Breves, sala 304, 2º andar, Centro, Parnamirim-RN, CNPJ nº 24.628.825/0001-13, neste ato representada pelo Senhor EDGAR SOARES LEITE JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 14010 ITEP/RN e do CPF nº 008.069.994-46, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 04/2019 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 25% (vinte e cinco inteiros), a partir do dia 15 de novembro de 2019, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

1.2 Em razão do acréscimo do objeto realizado por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser estimado em R\$ 67.253,13 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos), e o quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro resumo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Apurado
01	Auxiliar de Escritório	Posto	21	R\$ 3.202,53	R\$ 67.253,13
Valor Médio Mensal da Contratação					R\$ 67.253,13
Valor Médio Semestral da Contratação					R\$ 377.898,42

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, de outubro de 2019.

Pela FUNASA

Pablo Antônio Tatim
Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA

Edgar Soares Leite Junior
Representante Legal
CPF: 008.069.994-46



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Testemunhas:

CPF:

CPF: